



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº.4158/22 de 29 de Novembro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

02.05.08 FUNDEB 70%

255	12.361.0019.2.022	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.000,00
258	12.361.0019.2.022	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	80.000,00
259	12.365.0021.2.028	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
262	12.365.0021.2.028	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.000,00
263	12.365.0021.2.048	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.500,00
266	12.365.0021.2.048	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
273	12.367.0023.2.033	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	300,00

02.05.09 FUNDEB 30%

274	12.361.0019.2.023	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
277	12.361.0019.2.023	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.400,00

Total..... 535.200,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotação no valor de R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme artigo 43, § 1º, Inciso IIII da Lei 4.320./64.

02.05.08 FUNDEB 70%

256	12.361.0019.2.022	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
257	12.361.0019.2.022	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	88.129,00
260	12.365.0021.2.028	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
264	12.365.0021.2.048	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	990,00
265	12.365.0021.2.048	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	990,00
267	12.366.0022.2.031	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	499,00
268	12.366.0022.2.031	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	499,00
269	12.366.0022.2.031	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	499,00
271	12.367.0023.2.033	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	990,00
272	12.367.0023.2.033	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	990,00

02.05.09 FUNDEB 30%

278	12.361.0019.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00
293	12.365.0021.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
295	12.365.0021.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.634,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

275	12.361.0019.2.023 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	990,00
276	12.361.0019.2.023 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	990,00
Total.....			535.200,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 29 de Novembro de 2022



FLÁVIO CARLOTOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.